

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ

EDITAL Nº 01/2023

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS –
MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS - NÍVEL 3 (CFAQ-MFC) TURMA 1/2023 E
MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS - NÍVEL 3 (CFAQ-MFM) TURMA 1/2023**

A Capitania dos Portos do Amapá (CPAP), na qualidade de Representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante e Órgão de Execução (OE) do Sistema de Ensino Profissional Marítimo (SEPM), torna público que estarão abertas as inscrições no período de **08 de março a 03 de abril de 2023**, para o Processo Seletivo (PS) de Admissão aos Cursos de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial de Convés - Nível 3 (CFAQ-MFC) – Turma 1/2023 e Marinheiro Fluvial de Máquinas - Nível 3 (CFAQ-MFM) – Turma 1/2023, doravante denominado de Processo Seletivo (PS), o qual será regido pelo presente Edital.

A Capitania dos Portos do Amapá (CPAP) é o órgão coordenador e executor do Processo Seletivo, designado pelo Diretor de Portos e Costas.

As datas relativas às diversas fases e eventos do Processo Seletivo encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos constante do **Anexo I**.

ÍNDICE

PARTE 1 – NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

- 1 - Dos aspectos gerais dos Cursos
- 2 - Dos Cursos de Formação de Aquaviários
- 3 - Dos requisitos para participar do processo seletivo
- 4 - Das vagas
- 5 - Das fases do Processo Seletivo
- 6 - Das inscrições
- 7 - Da identificação do Candidato
- 8 - 1ª Fase - Do Exame de Conhecimentos (eliminatório)
- 9 - Dos Recursos às Provas do Exame de Conhecimentos
- 10 - 2ª Fase - Teste de Suficiência Física (eliminatório)
- 11 - 3ª Fase - Da apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) (eliminatório)
- 12 - 4ª Fase - Da Classificação final e convocação para Matrícula
- 13 - 4ª Fase - Da Apresentação e Matrícula
- 14 - Da Validade do Processo Seletivo
- 15 - Das Disposições Complementares

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I - Do Calendário de Eventos

ANEXO II - Programa do Exame de Conhecimentos do Processo Seletivo

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 - DOS ASPECTOS DOS CURSOS

1.1 - DOS ASPECTOS DA PROFISSÃO DE MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS

1.1.1 - Os profissionais da Marinha Mercante, Oficiais e subalternos, distribuídos em diversas categorias, exercem suas atividades, normalmente, a bordo de embarcações mercantes, ocupando

posições de extrema responsabilidade em conformidade com o definido no Regulamento da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário – RLESTA.

1.1.2 – A categoria de **Marinheiro Fluvial de Convés (MFC)** do **2º Grupo – Fluviários** - nível de equivalência 3, tem como responsabilidade a operação e conservação dos equipamentos de convés, de navegação e de comunicações. Começa sua atividade Fluvial como Marinheiro Fluvial de Convés, depois Contramestre Fluvial, Mestre Fluvial, Piloto Fluvial e, posteriormente, Capitão Fluvial.

1.2 - DOS ASPECTOS DA PROFISSÃO DE MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS.

1.2.1 - Os profissionais da Marinha Mercante, Oficiais e subalternos, distribuídos em diversas categorias, exercem suas atividades, normalmente, a bordo de embarcações mercantes, ocupando posições de extrema responsabilidade em conformidade com o definido no Regulamento da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário (RLESTA).

1.2.2 – A categoria de **Marinheiro Fluvial de Máquinas (MFM)**, Seção de Máquinas, no nível de equivalência 3, desempenha suas funções no apoio ao Serviço de Quarto de Máquinas em praça de máquinas guarnecida, ou periodicamente desguarnecida, com potência propulsora de até 500 kW, em embarcações empregadas na navegação interior, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos (NPCP) e Normas e Procedimentos da Capitania Fluvial (NPCF).

2 – DOS CURSOS DE FORMAÇÃO

2.1 - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS - CFAQ-MFC

2.1.1 – O curso será ministrado na Capitania dos Portos do Amapá, que é uma organização militar da Marinha do Brasil (MB);

2.1.2 – O Curso será constituído de um período acadêmico, o Escolar, realizado em sala de aula, nas dependências da Capitania dos Portos do Amapá, de segunda a sexta-feira – horário de 07h30min às 12h e de 14h às 17h30min.

2.1.3 – Destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante como Aquaviários do 2º Grupo - Fluviários, Seção de Convés, com inscrição na categoria Marinheiro Fluvial de Convés (MFC), no nível de equivalência 3, para o exercício das seguintes capacidades e limitações:

- a) Comandante (CMT) de embarcações até 50 AB, exceto aqueles que transportam passageiros, na Navegação Interior;
- b) Comandante (CMT) de embarcações até 50 AB que transportam passageiros, somente após 1 (um) ano de embarque, na Navegação Interior;
- c) Imediato (IMT) de embarcações até 300 AB, na Navegação Interior;
- d) Subalterno de Quarto de Navegação (SQN) nas embarcações de qualquer AB na Navegação Interior; e
- e) Serviço Geral de Convés (SGC) nas embarcações de qualquer AB, na Navegação Interior.

2.2 -DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS - CFAQ-MFM

2.2.1 – O curso será ministrado na Capitania dos Portos do Amapá, que é uma organização militar da Marinha do Brasil (MB).

2.2.2 – O Curso será constituído de um período acadêmico, o Escolar, realizado em sala de aula, nas dependências da Capitania dos Portos do Amapá, de segunda a sexta-feira – horário de 07h30min às 12h e de 14h às 17h30min.

2.2.3 – O Curso será gratuito, sendo oferecido material de ensino, por empréstimo.

2.2.4 - Ao terminar o Curso com sucesso, o aluno do CFAQ-MFM será considerado Marinheiro Fluvial de Máquinas (MFM). Concomitantemente, o aluno aprovado receberá sua Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) e o respectivo Certificado modelo DPC-1034, de acordo com a legislação em vigor.

2.2.5 - Detalhes sobre o Curso podem ser encontrados na página da DPC na Internet (www.marinha.mil.br/dpc), acessando: Ensino Profissional Marítimo, Ensino para Aquaviários e PREPOM.

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - CONDIÇÕES GERAIS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS - CFAQ-MFC/MFM:

- a) Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);
- b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos no ato da matrícula;
- c) possuir escolaridade mínima do 9º ano do Ensino Fundamental;
- d) possuir documento oficial de identificação válido e com fotografia, CPF e comprovante de residência;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (Art. 14, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal e Art. 2º da Lei 4.375/64 - Lei do Serviço Militar), o último para candidatos do sexo masculino;
- f) não ter sido reprovado em Curso de Formação de Aquaviários há menos de dois anos a contar da data de matrícula no Curso oferecido pelo presente Edital;
- g) não ser funcionário público concursado;
- h) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$8,00 (oito reais); e
- i) cumprir as instruções estabelecidas neste Edital.

4 - DAS VAGAS

O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 30 vagas para o CFAQ-MFC e 30 vagas para o CFAQ-MFM.

4.1 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DAS VAGAS:

- a) As vagas serão ocupadas pelos candidatos aprovados no exame de seleção, classificados na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escritas de Português e Matemática;
- b) Em caso de empate de notas, serão aplicados os seguintes critérios:
 - Sendo 01 candidato Aquaviário e 01 Não-Aquaviário: será selecionado o candidato Aquaviário;
 - Sendo os 02 candidatos Aquaviários: será selecionado o de maior experiência profissional comprovada por meio da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e
 - Sendo os 02 candidatos Não-Aquaviários: o preenchimento da vaga será feito pelo candidato de maior idade.
- c) **As vagas oferecidas são destinadas aos candidatos residentes na área de jurisdição deste OE responsável pela realização dos cursos, visando atender a demanda local.** Entretanto, caso ocorra falta de candidatos, essas vagas poderão ser preenchidas por candidatos oriundos de outros locais.

4.2 – Fica facultado a este Órgão de Execução (OE) o cancelamento do(s) curso(s), caso não alcance o quantitativo mínimo de nove (09) candidatos selecionados em cada turma.

5 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O presente Processo Seletivo **NÃO** se destina ao provimento de cargo, emprego ou função pública, assim como ao ingresso, como militar, na Marinha do Brasil. Este Processo Seletivo visa apenas definir a classificação do candidato, à luz do número de vagas estabelecidas. Consequentemente, não é concurso público de que trata o Art. 37, II, da Constituição Federal.

5.2 - O Processo Seletivo é constituído das seguintes fases:

- 1ª fase – Exame de Conhecimentos (eliminatório);
- 2ª fase – Teste de Suficiência Física (TSF) (eliminatório);
- 3ª fase – Apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) (eliminatório); e

4ª fase – Apresentação ao Órgão de Execução (OE) e Matrícula (eliminatório).

5.3 - Todas as fases serão realizadas no município de Santana – AP, ou em local a ser definido pelo OE.

5.4 - O candidato **NÃO** poderá, em nenhuma hipótese, realizar qualquer fase do Processo Seletivo em local diferente do acima designado pelo OE, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito;

5.5 - O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases previstas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado como “desistente”. Esta condição o eliminará do Processo Seletivo.

5.6 - Durante as fases e até a data da matrícula, inclusive, o candidato selecionado que for eliminado do Processo Seletivo por não apresentação, desistência ou qualquer outro motivo será substituído por candidato classificado como “Reserva”.

5.7 - Correrão por conta do candidato todas as despesas inerentes à participação no Processo Seletivo.

5.8 - Não será autorizada a entrada de candidatos em trajes de banho nos locais de realização da prova ou etapas complementares.

5.9 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e convocações referentes a este Processo Seletivo diretamente nos quadros de aviso do OE, no sítio eletrônico (www.marinha.mil.br/cpap) tendo como base o Calendário de Eventos do **Anexo I** deste Edital.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e serão realizadas, exclusivamente, na Capitania dos Portos do Amapá pelo próprio candidato, não sendo permitido efetuar mais de uma inscrição no Processo Seletivo.

6.2 - No período de **08 de março a 03 de abril de 2023** os candidatos deverão comparecer na **Capitania dos Portos do Amapá, no seguinte endereço: Av. Cláudio Lúcio Monteiro, nº 2000 – Daniel - Santana – AP**, durante o horário de atendimento ao público, para preenchimento da Ficha de Inscrição de acordo com o curso pretendido. Deverão portar cópias e os originais dos documentos abaixo relacionados que, após a conferência, receberão o comprovante de inscrição:

6.2.1 – CANDIDATOS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS - CFAQ-MFC/MFM

a) Documento oficial de identificação válido;

b) CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);

c) Certidão de quitação eleitoral;

d) Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);

e) Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC;

f) Certificado ou declaração de estabelecimento de ensino, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida, de conclusão do Curso em nível do 9º ano do Ensino fundamental; e

g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas).

6.3 - PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

a) O pagamento da taxa de inscrição dos candidatos no Processo Seletivo deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida através do endereço www.marinha.mil.br/dpc, seguindo-se os passos abaixo descritos:

1º Serviços da Diretoria;

2º na aba “GRU - Guia de Recolhimento da União” escolher a opção “Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias”;

3º ler os avisos da aba “Atenção”, selecionar a opção “Li e concordo com as condições acima” e após, clicar na opção “Continuar”;

4º no campo “Organização Militar (Local para realização do serviço)” selecionar o Órgão de Execução(OE) **Capitania dos Portos do Amapá**;

5º no campo “Categoria” selecionar a opção “**AQUAVIÁRIO**”;

6º no campo “Tipo de Serviço” selecionar a opção “**Serviços Educacionais**”;

7º no campo “Serviço” selecionar a opção “**Inscrição em curso do EPM (R\$ 8,00)**”;

8º preencher os demais campos com os dados pessoais;

9º por fim, clicar em “**Gerar Boleto**” ou “**Pagar GRU com Pix ou Cartão de Crédito**”.

b) Os boletos da GRU deverão ser emitidos e pagos em qualquer agência bancária ou em casa lotérica, entre os dias 08 de março e 03 de abril de 2023, independentemente da data de vencimento indicada no boleto. A GRU paga deverá ser apresentada no ato da inscrição.

c) Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga referente à inscrição.

d) Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o candidato deverá pagar o boleto antecipadamente.

6.4 - O valor da taxa de inscrição é de R\$ 8,00 (oito reais) e não será restituído ao candidato em nenhuma circunstância.

6.5 - O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos (cópia e original) mencionados no subitem **6.2**, será eliminado do Processo Seletivo.

6.6 - O candidato ao preencher a ficha de inscrição, deverá indicar a **opção de curso: CFAQ-MFC ou CFAQ-MFM**.

6.7 - No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula, o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940).

6.8 - A inscrição no Processo Seletivo implicará que o candidato aceita de forma irrestrita as normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga(s).

7 - DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 - O candidato deverá apresentar, na 1ª fase do Processo Seletivo, o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original, válido e com fotografia, doravante denominado **documento de identificação**, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

7.2 - São válidos os documentos originais de identidade com assinatura e fotografia recentes, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, dentro do prazo de validade, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica; pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e carteira nacional de habilitação com foto.

7.3 - Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de habilitação sem foto, carteira de trabalho, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.4 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer fase ou evento do Processo Seletivo, em especial na data de realização do exame de conhecimentos,

documento de identificação válido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta dias), ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressões digitais e/ou fotografia. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do Processo Seletivo.

7.5 - Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à sua fisionomia ou à sua assinatura.

7.6 - O candidato que for submetido à identificação especial terá que apresentar, no Período de Matrícula, um documento oficial de identificação válido e com fotografia.

8 – 1ª FASE - DO EXAME DE CONHECIMENTOS

8.1 - Todos os candidatos inscritos, serão submetidos a uma prova escrita eliminatória, em nível do 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Português e de Matemática.

8.2 - A prova conterà 20 (vinte) questões objetivas, sendo 10 (dez) questões de Português e 10 (dez) questões de matemática, ambas do tipo múltipla-escolha, versando sobre o contido no programa do **Anexo II** deste Edital, sendo 5 (cinco) pontos o valor de cada questão, totalizando 50 pontos possíveis em cada prova.

8.3 - Os conteúdos do programa não se encerram na bibliografia sugerida, também constante do **Anexo II**, a qual serve apenas de guia, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entenda como mais conveniente para o aprendizado dos conteúdos relacionados no programa.

8.4 – **O exame de conhecimentos será aplicado no Município de Santana/AP, no dia 05 de abril de 2023, nas dependências da Capitania dos Portos do Amapá.**

8.5 - Os candidatos deverão estar nos locais de realização do exame de conhecimentos com a antecedência necessária, observando que **os portões de acesso a esses locais serão abertos às 07h30min e fechados às 08h30min, horário local**. Após o fechamento dos portões, o limite para o candidato se apresentar no recinto de realização de provas será até as **08h40min**. O exame de conhecimentos terá início previsto às **09h00min, horário local**, e duração de três (3) horas. O candidato que chegar ao local de realização do exame após o fechamento dos portões de acesso será eliminado do Processo Seletivo.

8.6 - Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para prova(s) do exame de conhecimentos, bem como aplicação da(s) mesma(s) fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.7 - Não será permitida a entrada nos locais de realização do exame de conhecimentos de candidato portando arma(s) de qualquer espécie, ainda que se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

8.8 - Caso seja observado, durante a realização do exame, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto, sendo eliminado do Processo Seletivo.

8.9 - Para a realização das provas o candidato deverá portar o comprovante de inscrição, documento de identificação e caneta esferográfica azul ou preta. Será facultado portar também uma garrafa plástica transparente com água. Não será permitido fumar nos recintos de realização de provas.

8.10 - Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização das provas, assim como será proibido copiar ou fotografar os seus conteúdos.

8.11 - A não apresentação do documento de identificação por ocasião da realização das provas implicará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo, exceto se atendido o previsto no **subitem 7.4**.

8.12 - Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de celulares, “pagers”, bolsas, mochilas, “palm-tops”, calculadoras, pastas ou volumes e equipamentos similares.

8.13 - A Marinha do Brasil não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.

8.14 - O tempo mínimo de permanência dos candidatos nos recintos de realização de provas será de 60 (sessenta) minutos após seu efetivo início. O candidato não poderá levar a prova após a sua realização. Será disponibilizado um modelo para que o candidato preencha o seu gabarito, possibilitando posterior conferência.

8.15 - Iniciado o exame, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo supervisor/fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de realização de provas, observado o disposto nos **subitens 8.14 e 8.18**, ou nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por fiscal designado para esse fim.

a) Atendimento médico por pessoal da área de saúde designado pela MB;

b) Fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos; ou

c) Casos de força maior, comprovados pela supervisão do Processo Seletivo, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização das provas.

8.16 - Em nenhum dos casos previstos no subitem acima haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização de provas, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas no cartão-resposta.

8.17 - Ao término do tempo concedido para realização das provas, o candidato interromperá a resolução das mesmas no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado a liberação pelo fiscal para deixar o recinto de realização de provas, entregando as provas e o cartão-resposta ao mesmo. O candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente e entregou o cartão-resposta. A não devolução do cartão-resposta implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

8.18 - Os três (3) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de realização de provas ao mesmo tempo, após registrar suas assinaturas em Ata.

8.19 - Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo, e suas provas não serão levadas em consideração, o candidato que:

a) Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada;

b) Utilizar-se de material não autorizado;

c) Utilizar-se de livros, códigos, impressos ou de qualquer tipo de consulta no recinto de realização de provas;

d) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

e) Desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização ou da organização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas;

f) Descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas;

g) Ausentar-se do recinto de realização das provas sem justificativa ou sem autorização;

h) For surpreendido copiando ou fotografando o conteúdo das provas;

i) Não devolver ou inutilizar o cartão-resposta ou as provas;

j) Deixar de apresentar o cartão-resposta (preenchido ou não) ao supervisor/fiscal quando retirar-se definitivamente do recinto de realização de provas;

k) Negar-se a assinar o cartão-resposta ou a lista de presença do exame de conhecimentos;

l) For surpreendido copiando seus assinalamentos, feitos no cartão-resposta, em mídia distinta do modelo disponibilizado para anotação do gabarito;

m) Ao ser anunciado o término do exame, fizer assinalamento no cartão-resposta ou no modelo disponibilizado para anotação de gabarito;

n) For surpreendido portando arma de qualquer espécie;

o) Não atender às normas deste Edital; ou

p) Quando, após o término do exame, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro meio, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos para a solução das provas.

8.20 - Os gabaritos preliminares serão publicados no quadro de avisos da Capitania dos Portos do Amapá na data constante do Calendário de Eventos do **Anexo I**.

8.21 - As provas serão corrigidas com base nos gabaritos definitivos. Os pontos correspondentes às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido.

9 – DOS RECURSOS ÀS PROVAS DO EXAME DE CONHECIMENTOS

9.1 – O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias, no período discriminado no Calendário de Eventos do **Anexo I**.

9.2 – Caberá recurso contra:

Questões das provas do exame de conhecimentos.

9.3 – O candidato que desejar interpor recurso deverá:

a) Comparecer ao balcão de atendimento ao público na Capitania dos Portos do Amapá para obter o modelo para a interposição de recurso, devendo, necessariamente, preencher um requerimento para cada questão.

b) Entregar o(s) Recurso(s) diretamente no setor de protocolo da Capitania dos Portos, no endereço abaixo:

Capitania dos Portos do Amapá

A/C: Divisão de Ensino Profissional Marítimo

Av. Cláudio Lúcio Monteiro, nº 2000 – Daniel - Santana – AP

CEP: 68.926-060

9.4 – O recurso deverá ser:

a) Apresentado com argumentação respeitosa, lógica, consistente e fundamentada, incluindo a bibliografia pesquisada, indicando o número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito preliminar e as razões ou ponderações que, a seu ver, justificam o recurso; e

b) Firmado pelo próprio candidato.

9.5 – Não serão analisados recursos:

Interposto via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a descrita no **subitem 9.3**, alínea a.

9.6 – Os resultados dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por meio da publicação dos gabaritos no quadro de avisos da Capitania dos Portos do Amapá e no sítio eletrônico www.marinha.mil.br/cpap até a data estipulada no Calendário de Eventos do **Anexo I**, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos recorrentes.

9.7 – Os resultados dos recursos terão caráter irrecorrível na esfera administrativa.

10 – 2ª FASE - TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF)

10.1 – Serão selecionados nesta etapa os candidatos classificados na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escritas de Português e de Matemática. Em caso de empate, o preenchimento das vagas será feito pelo candidato que já seja Aquaviário e, dentre esses, os de maior experiência profissional comprovada por meio da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

10.2 – Serão **CONVOCADOS** para participar da 2ª fase do Processo Seletivo os candidatos **selecionados**, melhores classificados em número igual ao dobro das vagas previstas, discriminando, separadamente, os titulares e os reservas, de acordo com o previsto neste Edital.

Esta fase refere-se a um teste de suficiência física, composto de:

I) Prova de natação, na distância de 25 metros, sem limite de tempo, em qualquer tipo de nado; e

II) Prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de dez minutos.

Observações:

- 1) Para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar **atestado médico ou ASO** considerando-os aptos para realizar as provas de natação e de permanência flutuando;
- 2) Para a realização do TSF, o(a) candidato(a) deverá trazer roupa de natação (**sunga de natação ou maiô inteiro**);
- 3) Todas as provas serão realizadas no mesmo dia, com intervalo entre uma prova e outra de no máximo 60 minutos.
- 4) O candidato que não se apresentar no local, na data e durante o horário para a realização da(s) prova(s) do TSF, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será eliminado do Processo Seletivo.
- 5) Ficam desclassificados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem aprovação nos índices do teste de suficiência física.
- 6) Os casos de alteração psicológica e (ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, gravidez etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a performance dos candidatos no teste de suficiência física, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Administração, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

11 – 3ª FASE - DA APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) (eliminatório)

11.1 – Após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pelo OE relação de candidatos titulares e reservas que serão **CONVOCADOS** para participar da 3ª fase do Processo Seletivo como disposto abaixo:

a) Serão **CONVOCADOS** os candidatos classificados em número igual ao dobro das vagas previstas, discriminando, separadamente, os titulares e os reservas, de acordo com o previsto neste Edital. Os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, em data estabelecida no **Anexo I**, o **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**, assinado por Médico com registro regular no CRM, obrigatoriamente realizado até **01 ano** e apresentem explicitamente no seu texto que o candidato possui:

- I – *bom estado de saúde física e mental*; e
- II – *boas condições visuais e auditivas*.

b) O **ASO** deverá estar de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.

12 - 4ª FASE - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

12.1- Será divulgada até **28 de abril de 2023**, no Site (www.marinha.mil.br/cpap) e nos quadros de avisos desta Capitania dos Portos, a classificação final e a convocação para a apresentação dos candidatos selecionados para a 4ª fase - Apresentação ao OE e Matrícula. Na mesma oportunidade, será divulgada também a relação, por ordem decrescente de classificação, dos candidatos classificados que se mantiveram na condição de reservas.

13 - 4ª FASE - DA APRESENTAÇÃO E MATRÍCULA

13.1 - Os candidatos convocados deverão se apresentar no OE no dia **02 de maio de 2023**, às **07h30min, horário local**, conforme **Anexo I**. O candidato que deixar de fazê-lo será eliminado do Processo Seletivo.

13.2 – Por ocasião da apresentação, os candidatos receberão as instruções finais referentes à realização do curso e matrícula.

13.3- Os candidatos titulares serão matriculados no Curso conforme programação do Órgão de Execução (OE), **tendo como previsão de início dos cursos no dia 02 de maio de 2023**, conforme **Anexo I**.

13.4- Durante a parte acadêmica dos Cursos, os alunos:

a) adotarão traje composto de calça jeans e camiseta branca de manga curta.

b) estarão sujeitos às normas, às rotinas e aos procedimentos vigentes no OE, sendo passíveis de desligamento em caso de transgressão.

14 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1- A validade do Processo Seletivo encerra-se na data da matrícula no curso.

15- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

15.1- É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, notícias e comunicações referentes ao presente Processo Seletivo, assim como manter-se informado dos locais, datas e horários de realização das fases e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente a Capitania dos Portos do Amapá pelo telefone (96) 3281-5480 ramal 210, ou pessoalmente no guichê de atendimento ao público e/ou quadro de avisos, ou ainda no sítio eletrônico www.marinha.mil.br/cpap.

15.2- O candidato deverá comparecer a todas as fases e eventos do Processo Seletivo com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando o comprovante de inscrição e documento de identificação.

15.3- Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, nos locais, dias e horários determinados, a qualquer das fases e eventos programados, ou descumprir as normas deste Edital.

15.4- A irregularidade de documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da eventual seleção ou certificação, com perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

15.5- No caso de informação inverídica, o candidato estará sujeito às sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 68 do Decreto-Lei nº 3688/41 – Lei das Contravenções Penais.

15.6- A Capitania dos Portos do Amapá informa que a MB não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, assim como com relação ao material didático comercializado pelos mesmos.

15.7- A Capitania dos Portos do Amapá não se responsabilizará por informações relacionadas ao Processo Seletivo que, porventura, sejam veiculadas por outros meios de comunicação que não o Diário Oficial da União ou pela própria Capitania dos Portos do Amapá, como Órgão de Execução (OE).

15.8- Não será permitido ao candidato entrar nos locais de realização das fases e eventos, sendo ou não organizações militares, portando arma(s) de qualquer espécie, mesmo em se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

15.9- Os casos omissos serão resolvidos pelo Capitão dos Portos do Amapá.

Santana-AP, em 06 de março de 2023.

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS PROCESSO SELETIVO

Nº DO EVENTO	DATA	ATIVIDADE
01	08/03/2023 a 03/04/2023	Período de Inscrição
02	05/04/2023	1ª fase - Aplicação da prova do exame de conhecimentos. Os candidatos deverão estar nos locais de realização do exame de conhecimentos com a antecedência necessária, observando que o portão de acesso a esses locais serão abertos às 07h30min e fechados às 08h30min, horário local.
03	05/04/2023	Publicação do gabarito preliminar da prova do exame de conhecimentos na Capitania dos Portos do Amapá
04	10 a 11/04/2023	Interposição de recursos por parte dos candidatos da prova do exame de conhecimentos.
05	12/04/2023	Divulgação de resultados da prova do exame de conhecimentos.
06	19/04/2023	2ª fase – realização do teste de suficiência física (TSF).
07	20/04/2023	Divulgação dos candidatos aprovados no teste de suficiência física (TSF) e classificados para próxima fase.
08	25 a 27/04/2023	3ª fase - entrega do Atestado de Saúde Ocupacional.
09	28/04/2023	Divulgação da classificação final na Capitania dos Portos do Amapá dos candidatos que realizarão o curso.
10	02/05/2023	Apresentação ao Órgão de Execução e Matrícula Impreterivelmente às 07h e 30min.
11	02/05/2023	Início do Curso CFAQ-MFC e CFAQ-MFM.

Santana-AP, em 06 de março de 2023.

ANEXO II

PROGRAMA DO EXAME DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO SELETIVO CFAQ-MFC/MFM

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1 - Redação.
- 2 - Interpretação de texto.
- 3 - Gramática aplicada ao texto:
 - Substantivos (classificação, formação e flexão);
 - Adjetivos (formação, pátrios e locução adjetiva);
 - Verbos (flexionar nos modos indicativo, subjuntivo e imperativo);
 - Pronomes (pessoal, possessivo, demonstrativo, indefinido e interrogativo);
 - Advérbios (locuções adverbiais);
 - Artigos (definidos e indefinidos);
 - Numerais (cardinais, ordinais, multiplicativos e fracionários);
 - Preposições;
 - Conjunções; e
 - Interjeições.
- 4 - Pontuação:
 - Empregar os sinais de pontuação.
- 5 - Normas de ortografia:
 - Representação (palavras com diferentes dificuldades na escrita); e
 - Acentuação gráfica (oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas).
- 6 - As relações de concordância:
 - Concordância nominal; e
 - Concordância verbal.
- 7 - Termos essenciais da oração:
 - Sujeito; e
 - Predicado.
- 8 - Termos integrantes da oração:
 - Complementos verbais (objetos direto e indireto); e
 - Complemento nominal.
- 9 - Termos acessórios da oração:
 - Adjunto adnominal;
 - Adjunto adverbial; e
 - Aposto.

MATEMÁTICA

- 1 - Conjuntos:
 - Relação de pertinência;
 - Subconjuntos;
 - União e interseção de conjuntos; e
 - Operações com conjuntos.
- 2 - Números Naturais:
 - Ler e escrever, corretamente, os números naturais;
 - Efetuar as quatro operações com números naturais;
 - Resolver problemas ligados à vida prática que envolvam as quatro operações com números naturais;
 - Máximo Divisor Comum (MDC) ; e
 - Mínimo Divisor Comum (MMC).

- 3 - Números Decimais:
 - Ler e escrever, corretamente, os números decimais;
 - Efetuar as quatro operações com números decimais; e
 - Resolver problemas ligados à vida prática, com números decimais.
- 4 - Números negativos ou positivos:
 - Adição e subtração; e
 - Resolver problemas ligados à vida prática.
- 5 - Frações:
 - Escrever frações, representadas por gráficos de onde possam ser deduzidos o numerador e o denominador;
 - Efetuar as quatro operações com frações;
 - Identificar fração própria e imprópria;
 - Transformar fração em decimal e vice-versa;
 - Reduzir frações ao mesmo denominador comum; e
 - Resolver problemas com dados fracionários;
- 6 - Transformação de Unidades de Medida:
 - Tempo;
 - Comprimento;
 - Superfície;
 - Volume;
 - Massa; e
 - Resolver problemas ligados à vida prática, utilizando as unidades de medida supra citadas.
- 7 - Geometria:
 - Polígonos;
 - Triângulos, retângulo e quadrado;
 - Cálculo de área das figuras planas (retângulo, quadrado e triângulo); e
 - Ângulos (formas geométricas).
- 8 - Potenciação e Radiciação:
 - Potência com expoente inteiro;
 - Raízes;
 - Radical aritmético;
 - Adição e subtração de radicais; e
 - Potenciação de radicais.
- 9- Equação de 1o grau:
 - Resolver problemas com o uso de letras, para achar o número desconhecido; e
 - Regra de três simples (resolver problemas ligados à vida prática).
- 10 - Porcentagem:
 - Calcular porcentagem; e
 - Resolver problemas ligados à vida prática.

Santana-AP, em 06 de março de 2023.